

--	--	--	--

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Data de Nascimento:	/	/	Nacionalidade:
Morada:			
Código Postal:		Localidade:	
BI/Cartão de cidadão N°:			NIF:
Telemóvel:		Email:	

2. DADOS ACADÉMICOS

Aluno(a) n°:	Curso:
--------------	--------

3. VALIDAÇÃO

Tomei conhecimento dos Estatutos da Associação de Estudantes do ISMAT e das Condições Gerais de Utilização do Cartão de Sócio AEISMAT.

Solicito a minha inscrição como sócio(a), com os direitos e obrigações consignados nos seus Estatutos e demais Regulamentos.

Portimão, ____/____/____ Assinatura: _____

RESERVADO À DIREÇÃO DA AEISMAT

Aprovado em ____/____/____ Emissão de recibo n° _____

Pagamento:

[] Numerário em ____/____/____ [] Transferência bancária [NIB 0036 0060 99100202922 08]

[] Cheque: N° do cheque _____ sobre o Banco _____

A Direção: _____ em ____/____/____

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE SÓCIO

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento define os termos, critérios de atribuição e condições gerais de utilização do Cartão de Sócio da AEISMAT – Associação de Estudantes do ISMAT.

Artigo 2.º - Âmbito

1. O Cartão de Sócio destina-se à identificação de todos os associados da AEISMAT, permitindo o acesso a condições especiais em iniciativas da associação.

2. Este documento faculta ainda aos seus portadores um conjunto de benefícios, nomeadamente o direito a descontos em produtos e serviços junto das entidades com protocolo celebrado com a AEISMAT.

Artigo 3.º - Condições de acesso

Têm direito ao Cartão de Sócio a AEISMAT todas as pessoas singulares, alunos(as) validamente inscritos no Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes – Portimão, que sejam associados de pleno direito inscritos e com o pagamento das quotas devidamente regularizado.

Artigo 4.º - Emissão

1. A organização e emissão do Cartão de Sócio é da competência da Direção da AEISMAT.

2. Para a emissão do cartão, o associado deverá garantir o preenchimento correto dos dados constantes da sua Ficha de Inscrição de Sócio, especialmente o nome completo e número de aluno.

3. Para a emissão do cartão o associado deve entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou cartão de estudante.

Artigo 5.º - Preçário

1. A emissão do Cartão de Sócio da AEISMAT é gratuita.

2. Em caso de danificação, furto ou extravio, a emissão de uma 2.ª via do cartão terá um custo unitário de 2,00 € (dois euros), que será suportado pelo seu titular.

Artigo 6.º - Utilização do cartão

1. O Cartão de Sócio da AEISMAT é de utilização pessoal e intransmissível.

2. A utilização do Cartão de Sócio apenas será possível quando acompanhado de um documento válido de identificação pessoal com fotografia.

3. A apresentação do Cartão de Sócio da AEISMAT é obrigatória sempre que tal seja solicitado para comprovação da qualidade de associado.

Artigo 7.º - Deveres dos Sócios

Os titulares do Cartão de Sócio da AEISMAT obrigam-se a:

- Utilizar o seu cartão de modo responsável;

b) Não permitir o uso do Cartão de Sócio por terceiros;

c) Informar a AEISMAT sempre que ocorra a perda, o roubo ou o extravio do cartão;

d) Devolver o Cartão de Sócio à Direção da AEISMAT, em caso de perda do direito de uso.

Artigo 8.º - Cessaçãõ do direito de utilização

Perdem o direito ao uso do Cartão de Sócio da AEISMAT, os titulares que:

a) Não cumpram as suas obrigações e deveres de beneficiário, estipuladas no artigo anterior destas condições gerais de utilização;

b) Percam a qualidade de associado da AEISMAT, pelo definido em regulamentação própria;

c) Tenham em atraso o pagamento das quotas de associado, situação que suspenderá a renovação do Cartão de Sócio após o término da sua validade.

Artigo 9.º - Proteção de dados

1. O tratamento de dados pessoais facultados à AEISMAT será efetuado de forma transparente e no estreito respeito pela reserva da informação privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, obedecendo à lei da proteção de dados em vigor.

2. Os dados recolhidos destinam-se à manutenção da base de dados de associados e à divulgação de informação referente às iniciativas da associação, do funcionamento e benefícios do Cartão de Sócio, bem como de informações dos parceiros protocolares e institucionais da AEISMAT.

3. Salvo autorização expressa do seu titular, os dados pessoais não poderão ser transmitidos ou divulgados a qualquer pessoa singular ou coletiva.

4. Todos os titulares têm acesso aos seus dados pessoais, designadamente para efeitos de correção, alteração ou eliminação.

Artigo 10.º - Dúvidas e omissões

É da competência da Direção da AEISMAT a resolução, mediante deliberação, dos casos omissos ou duvidosos destas condições gerais de utilização.

Artigo 11.º - Alterações

As eventuais alterações ao estabelecido nestas condições gerais de utilização do Cartão de Sócio da AEISMAT, serão efetuadas por deliberação da Direção com conhecimento da Assembleia Geral.

Artigo 12.º - Entrada em vigor

As presentes condições gerais de utilização entram em vigor na data da sua assinatura, indicada abaixo.

Portimão, 01 de setembro de 2015

A Direção